

## **EDITAL Nº 1/2022/REIT - PROEX/IFRO, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

**PROCESSO SEI Nº 23243.015422/2021-65**

**DOCUMENTO SEI Nº 1475041**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO NA CAMPUS PARTY BRASIL 2022**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2021/PROEX/REIT, de seleção de projetos de inovação, tecnologia e/ou empreendedorismo para participação na Campus Party Brasil 2022 – 14ª edição.

#### **1. DA CAMPUS PARTY BRASIL**

A Campus Party Brasil é o principal acontecimento tecnológico realizado anualmente no Brasil. Nele são tratados os mais diversos temas relacionados à Internet, reunindo um grande número de comunidades e usuários da rede mundial de computadores envolvidos com tecnologia e cultura digital. As edições já realizadas no Brasil ocorreram a partir de 2008 até 2021 na cidade de São Paulo, e em Porto Velho em agosto de 2018.

A Campus Party surgiu na Espanha, onde foi realizado o primeiro dos eventos em 1997, posteriormente estendendo-se a outros países como Brasil, Colômbia e México. Hoje é considerado um dos maiores eventos de inovação, ciência, criatividade e entretenimento digital de todo o mundo, tendo reunido milhares de cidadãos de todos os cantos do mundo em um único espaço. O evento oferece a base necessária para o lançamento de inovações tecnológicas de ponta que vão transformar os mais importantes setores da economia do planeta nas próximas décadas. Sua missão é inspirar e preparar os campuseiros e as cidades para o grande desafio de ser a parte neurológica das mudanças que a humanidade vivenciará nos próximos anos.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1 Selecionar projetos de caráter empreendedor, tecnológico e/ou inovador desenvolvidos no âmbito do IFRO, de forma a viabilizar a participação de alunos e servidores na **14º Campus Party Brasil**, que será realizada no período de **15 a 20 de fevereiro de 2022**, na cidade de **São Paulo-SP**.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão se inscrever neste Edital servidores (docentes ou técnicos) dos *campi* do IFRO que possuem projetos de caráter inovador e empreendedor cujo objeto esteja consonante com os eixos temáticos oferecidos pela Campus Party 2022 e considerados por este Edital: Energia, Produção, Telecomunicações, Transporte, Emprego, Cidades, Sociedade e Economia. Os projetos apresentados poderão ser os que já estão em desenvolvimento nos seus respectivos campi.

3.2 É vedada a inscrição de alunos e servidores que participaram da Campus Party 2021, custeados pela reitoria.

#### **4. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS**

4.1 Este Edital aporta recursos no limite máximo de **R\$ 72.864,00** (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), distribuídos da seguinte forma:

**a) Até R\$ 23.364,00,00 em diárias para servidores;**

**b) Até R\$ 49.500,00 em auxílios para estudantes;**

4.2. Serão selecionados até 10 projetos no âmbito do IFRO, no total sugerido de um servidor e até três alunos por projeto. Poderá haver mais de um projeto por servidor, caso haja vaga remanescente, no limite de até 10 servidores e 30 alunos.

4.3 Cada participante receberá auxílio financeiro para custeio das despesas durante o período da viagem e da participação no evento.

4.4 Os estudantes receberão auxílio financeiro no valor de **R\$ 1.650,00** (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para custeio de alimentação e eventual despesa para o evento. Os selecionados receberão ingressos cortesia para participarem do evento, na modalidade "com camping", não necessitando de auxílio para hospedagem em hotel.

4.5 Os servidores receberão o valor total de **R\$ 2.336,40** (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para custeio de hospedagem, alimentação e demais despesas relativas à viagem e ao evento.

4.6 As vagas serão preenchidas pelos Projetos com maior Pontuação Final, considerando a classificação decrescente;

4.7 Caso não seja contemplado o número de projetos, a Reitoria poderá decidir pela reorganização do número de participantes.

**4.8 Não haverá auxílio para concessão de passagens aéreas. O transporte dos participantes (ida e volta) será feito com ônibus oficial do IFRO.**

## **5. DAS PROPOSTAS**

5.1 Poderão ser apresentadas propostas que já estão em andamento nos campi ou propostas novas a serem desenvolvidas posteriormente, desde que contemplem os Eixos Temáticos do evento e os critérios previstos neste edital.

5.2 A proposta do projeto deverá conter:

a) Apresentação

b) Eixo temático

b) Caracterização do público alvo;

c) Justificativa

d) Clareza e precisão dos objetivos definidos;

e) Cronograma

f) Resultados esperados e disseminação dos resultados;

g) Nome, CPF e dados bancários dos participantes do projeto (1 servidor e 3 alunos por projeto);

h) Links do Currículo Lattes atualizado do coordenador do Projeto.

## **6. DA SUBMISSÃO**

6.1 A inscrição, os projetos e as documentações relativas a este Edital deverão ser submetidas pelo sistema SUAP.

6.2 O não atendimento ao preenchimento correto do formulário indicado poderá resultar no cancelamento da inscrição, caso prejudique a análise do mesmo.

6.3 A documentação de inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

a) Ficha de inscrição (Anexo I)

b) Projeto

c) Termo de compromisso e responsabilidade do Coordenador do Projeto e Alunos (Anexo II).

6.4 Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

6.5 Erros no envio da proposta e demais documentos são de responsabilidade do proponente.

6.6 Documentos sem o preenchimento adequado e falta de assinaturas poderão ser invalidados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será publicada no site do IFRO, conforme cronograma.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá de prazo conforme cronograma.

7.4 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.5 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

7.6 O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador da proposta pelo sistema SUAP.

7.7 Os recursos devem ser enviados no período indicado no Cronograma.

7.8 O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final, conforme cronograma.

## 8. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A seleção das propostas será realizada pelo Banco de Avaliadores da PROEX, observando os critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1. Atendimento à Área ou Eixo Temático do Edital	Eliminatória	
2. Indicação de público alvo a ser atendido	Eliminatória	
3. Participação de estudantes do IFRO	Eliminatória	
4. Caráter inovador, tecnológico ou empreendedor	Eliminatória	
5. Justificativa da proposta	0,0	10,0
6. Clareza e exequibilidade dos objetivos	0,0	10,0
7. Metodologia	0,0	10,0
8. Acompanhamento e avaliação	0,0	10,0

9. Atendimento ao público externo	0,0	10,0
10. Relação com atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão	0,0	20,0
11. Impacto social, ambiental e/ou econômico	0,0	30,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>

## **9. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

### **9.1 DOS REQUISITOS**

9.1.1 Ser servidor efetivo de um dos campi do IFRO.

9.1.2 Ser graduado em qualquer área do conhecimento.

9.1.3 Ter disponibilidade para viagem no período previsto no Cronograma e para as atividades previstas no Projeto.

9.1.4 Ter anuência da Chefia imediata, do Departamento de Extensão e da Direção-Geral do seu respectivo campus, conforme consta do Formulário de inscrição.

### **9.2 DAS OBRIGAÇÕES**

9.2.1 Selecionar os discentes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto, observando princípios éticos e conflito de interesse.

9.2.2 Acompanhar o registro da Caravana junto ao evento, com vistas a viabilizar a organização das barracas de camping e da participação dos alunos nas atividades realizadas no evento.

9.2.3 Fazer a inscrição no evento para a participação nas diversas atividades do evento, viabilizando a participação nas bancadas para a apresentação dos projetos.

9.2.4 Promover a divulgação do IFRO e dos projetos.

9.2.5 Orientar os discentes nas distintas fases do projeto e do evento, incluindo as atividades, elaboração dos relatórios, submissão de artigo e apresentação dos resultados em eventos científicos e tecnológicos, quando solicitado.

9.2.6 Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos alunos vinculados ao seu projeto, em especial, aos alunos menores de 18 anos.

9.2.7 Devolver ao IFRO, por meio de GRU, os valores recebidos e não utilizados ou utilizados indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no projeto não sejam cumpridos.

9.2.8 Entregar os documentos para prestação de contas, conforme data estabelecida no Cronograma.

## **10. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

### **10.1 DOS REQUISITOS**

a) Estar regularmente matriculado no IFRO e cursando a partir do segundo semestre de qualquer curso.

b) Possuir rendimento acadêmico satisfatório, maior ou igual a 70 (setenta), comprovado pelo histórico escolar.

c) Participar de algum projeto de Empreendedorismo, Inovação ou Extensão Tecnológica.

d) Ter disponibilidade de viagem para as atividades previstas no Projeto.

## 10.2 DAS OBRIGAÇÕES

- a) Apresentar autorização de viagem assinada pelo responsável legal, quando menor de 18 anos.
- b) Ser indicado pelo coordenador do projeto.
- c) Participar integralmente das atividades pertinentes ao evento Campus Party Brasil 2022.
- d) Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao projeto, a sua condição de aluno do IFRO.
- e) Devolver ao IFRO, por meio de GRU, os recursos percebidos, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- f) Entregar os documentos para prestação de contas, conforme data estabelecida no Cronograma.

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA	LOCAL
Inscrições	Até 22/1/2022	SUAP ( <a href="https://suap.ifro.edu.br/projetos/editais_abertos/">https://suap.ifro.edu.br/projetos/editais_abertos/</a> )
Publicação do Resultado Parcial	26/1/2022	Portal do IFRO ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao</a> )
Submissão de Recursos	27/1/2022	Portal do IFRO ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao</a> )
Publicação dos Recursos e Resultado Final	28/1/2022	Portal do IFRO ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extensao</a> )
Pagamento dos auxílios financeiros	A partir de 10/2/2022	Conta Bancária do Beneficiário
Realização do evento	15 a 20/2/2022	São Paulo-SP
Prestação de Contas e Entrega dos Relatórios	Até 5/3/2022	SUAP ( <a href="https://suap.ifro.edu.br/projetos/meus_projetos/">https://suap.ifro.edu.br/projetos/meus_projetos/</a> )

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo SUAP, impreterivelmente, até a data prevista no Cronograma.

12.2 Composição da Prestação de contas:

- a) Comprovante de inscrição na Campus Party Brasil 2022.
- b) Certificado ou Declaração de participação na Campus Party 2022.
- c) Relatório de viagem, descrevendo as atividades e os resultados da participação no evento.

12.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão de Avaliação da PROEX reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

13.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO.

13.3 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão do IFRO pelo e-mail: [editais.extensao@ifro.edu.br](mailto:editais.extensao@ifro.edu.br).

13.6 Caso não haja previsão orçamentária para execução do edital até a data do evento, os projetos selecionados poderão ser remanejados para participar da Campus Party em Brasília, em Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/01/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1475041** e o código CRC **ED3F8799**.

---

## ANEXOS DO EDITAL Nº01 - SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAMPUS PARTY BRASIL 2022

- Anexo I - Formulário de Inscrição

- Anexo II - Termo de Compromisso do Coordenador do Projeto e Estudantes

---

**Referência:** Processo nº 23243.015422/2021-65

SEI nº 1475041